



IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 058 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado 05/10/22

Retirado em 1/11


Larissa Santos Medina
Auxiliar Previdenciária
Matricula nº 9972-0

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à beneficiário(a) que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “f” da Lei Municipal 2.577/2021,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 60 c/c art. 62, I da Lei Municipal nº 2.577/2021 à beneficiário(a) **JOAO NOGUEIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 260.819.706-04, em virtude da morte do(a) aposentado(a) **MARIA DE LOURDES FRANCA SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.366.306-44, matrícula nº 2230 falecido(a) na inatividade, sendo devida a pensão a partir de 24 de Agosto de 2022, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de Agosto de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos cinco dias do mês de outubro de 2022.


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência
Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021